



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.117

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no 1º de janeiro ocorre a comemoração do Ano Novo;

Considerando que o acesso do público nas dependências do Legislativo Municipal é reduzido nos dias que antecedem o feriado supracitado,

Resolve:

Art. 1º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa nos dias 02 e 03 de janeiro do corrente ano.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de janeiro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

jas./